



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Nº. 5103/2020, EDITAL Nº 3000/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Srª. MARIETA MACHADO PESSOA MOREIRA** e a **Srª. MARIA EUTÁLIA DE FREITAS MACHADO**, já qualificadas no contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda e Cláusula Quarta, que passam a terem as seguintes redações:

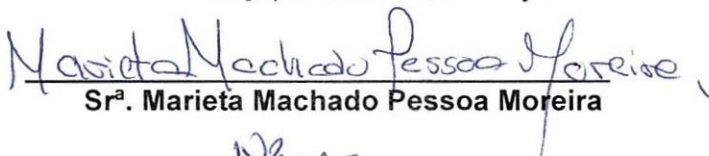

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o **LOCATÁRIO** pagará às **LOCADORAS** o valor atualizado de **R\$ 1.956,16** (mil novecentos e cinquenta e seis reais, com dezesseis centavos) mensais, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme Comunicação Interna nº 092/2023-SMF (anexo) e ficando autorizado a receber os alugueis a Imobiliária Vasconcelos, Rua Lucio Jaime, 775, nesta cidade, para ser depositado no Banco Sicred, agência 0434, conta corrente 33480-5, em nome Administradora.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência da presente Locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a **15 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, ou com força no art. 2.036 do CCB, rege-se pelas disposições das leis especiais que tratam da matéria, no caso a Lei Federal nº 8.241/91.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 14 de junho de 2024.


Srª. Marieta Machado Pessoa Moreira

Srª. Maria Eutália de Freitas Machado


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 092/2024 – SMF

Do: Setor Contábil
Para: Gabinete da Secretária – SMF
Destino: SMAS
Data : 11/06/2024

Assunto: Reajuste do contrato 5103, com as Sr^a(s). Marieta Machado Pessoa Moreira e Maria Eutália de Freitas Machado, em atenção ao Memorando nº 144/2024 – SMAS, de 22/05/2024.

Do 4º Termo Aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará as LOCADORAS o valor atualizado de R\$ 1.882,26 (...) mensais...


Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
06/23	-0,08%	12/23	0,56%
07/23	0,12%	01/24	0,42%
08/23	0,23%	02/24	0,83%
09/23	0,26%	03/24	0,16%
10/23	0,24%	04/24	0,38%
11/23	0,28%	05/24	0,46%
Acumulado 12 meses		3,9260%	

Fonte: Portal Brasil - IBGE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TERMO	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico	
	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido		
C 5003/20	03/06/20	15/06/20	14/06/21	IGP-M		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Aluguel
TA 01	21/06/21	15/06/21	14/06/21	IPCA	8,0559%	R\$ 1.500,00	R\$ 1.620,84	Reajusta
TA 02	21/07/21			IPCA				Troca índice
TA 03	29/06/22	15/06/22	14/06/23	IPCA	11,7311%	R\$ 1.620,84	R\$ 1.810,98	Reajusta
TA 04	27/06/23	15/06/23	14/06/24	IPCA	3,9358%	R\$ 1.810,98	R\$ 1.882,26	Reajusta
Reajuste				IPCA	3,9260%	R\$ 1.882,26	R\$ 1.956,16	

O fica o valor do aluguel, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) em **R\$ 1.956,16 (mil novecentos e cinquenta e seis reais, com dezesseis centavos)**.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0

Visto
Andressa Lisboa da Silva
Secretaria de Município de
Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memo nº. 161/2024 – SMAS

Destino: GAPRE/PGM
Origem: SMAS
Data: 12/06/2024

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 229
Em 13 / 06 / 24
Fernando

Considerando:

- Comunicação Interna nº. 092/2024 anexa, vimos solicitar Aditvação ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 5103/2020, Edital de Dispensa de Licitação nº. 3000/2020, por justificativa à Marieta Machado Pessoa Moreira e Maria Eutália de Freitas Machado.

Do Preço

Cláusula Segunda: O valor reajustado passará a: R\$ 1.956,16(hum mil novecentos cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Andressa Lisboa da Silva Amestoy
Sec. Mun. da Assistência Social - SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município de
Assistência Social

DE ACORDO
14 / 06 / 24